



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 6807, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - EBSERH/HU-UFPI**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **em observância ao acordo homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 0000337- 91.2019.5.10.0010**, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 1/2019, visando ao preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por candidato(a) que possa entrar em exercício imediato para substituição de empregado(a) efetivo(a) afastado(a) com lotação no **Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU-UFPI**, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

- 1.1. FARMACÊUTICO - FARMÁCIA CLÍNICA EM ONCOLOGIA 6º Andreza Ferreira De Macedo;
- 1.2. FISIOTERAPEUTA 9º Lianna Ramalho De Sena Rosa;

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1. No dia **30/04/2024**, das 08:30 às 10:00h conforme agendamento realizada pela DivGP, comparecer ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia), impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;

2.2. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.3. Após a entrega dos documentos listados acima os candidatos serão encaminhados para Coleta de Sangue, devendo estar em jejum de no mínimo 10 (dez) horas.

2.4. No dia **02/05/2024**, das 08h às 16h, para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

2.5. No dia **03/05/2024**, das 08h às 17h, para conhecimento dos horários de trabalho; assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.

3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.

3.1 A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

3.2 Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIORO  
Presidente